

REGULAMENTO NATAÇÃO PARALÍMPICA

I. FINALIDADE

Artigo 1º - Estabelecer normas específicas para a realização das provas de natação, garantindo equidade, segurança e inclusão dos atletas participantes. Bem como promover e disseminar a Para Natação em nossa região.

II. CATEGORIAS

Artigo 2º - A competição será dividida nas seguintes categorias:

- Deficiência Física: Classes S1 a S10
- Deficiência Visual: Classes S11 a S13
- Deficiência Intelectual: Classe S14
- Síndrome de Down
- Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Obs:

- 1- As classes seguem as normas do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB).
- 2- Aos que não obtêm classificação oficial, devem encaminhar o laudo médico.

III. PROVAS e DISTÂNCIAS

Artigo 3º - As provas oferecidas serão:

- 25 metros: livre, costas, peito, borboleta;
- 50 metros: livre, costas, peito, borboleta;

Obs:

- 1- Cada atleta poderá se inscrever em até 3 provas individuais.
- 2- Provas de 25m só serão ofertadas aos alunos que não obtem classificação do CPB.

IV. INSCRIÇÃO

Artigo 4º - Cada inscrição deve conter:

- Nome completo
- Classe funcional (quando houver)
- Tempo estimado por cada prova (para balizamento)
- Instituição de origem (quando houver)
- Nome e contato do responsável, etc;

Obs: Ficha cadastral no site.

V. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Artigo 5º - Atletas que já possuem classe funcional oficial deverão informar previamente essa informação no momento da inscrição.

Artigo 6º - Atletas que não tiverem classificação funcional oficial deverão declarar sua condição funcional e o tipo de deficiência física.

Artigo 7º - Atletas com transtornos do espectro autista (TEA) devem declarar o tipo de transtorno e/ou nível de suporte.

Artigo 8º - Não haverá classificação funcional promovida durante o evento. Todos os participantes deverão estar classificados ou declarados conforme os critérios acima.

Artigo 9º - O evento irá promover a competição/festividade mais justa e igualitária possível.

VI. SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Artigo 10º - As provas poderão ser realizadas por tempo unificado (balizamento direto) ou em formato de eliminatórias e finais, a depender do número de inscritos. O formato será definido pela Comissão Técnica.

VII. CATEGORIZAÇÃO ESPECÍFICA (SÍNDROME DE DOWN e TEA)

Artigo 11º - Para as categorias de Síndrome de Down e Transtorno do Espectro Autista, será avaliada a possibilidade de categorização por faixa etária com o objetivo de tornar as disputas mais justas e equilibradas.

Artigo 12º - Essa categorização dependerá de um levantamento prévio do número de participantes inscritos.

Artigo 13º - Caso haja viabilidade, as divisões por idade serão comunicadas antecipadamente pela organização.

VIII. PREMIAÇÃO

Artigo 14º - Medalhas para os 3 primeiros colocados por prova, classe e gênero.

Artigo 15º - Categoria festival (Down e TEA): medalhas de participação para todos os atletas.

IX. EQUIPAMENTOS

Artigo 16º - Equipamentos adaptados (ex: próteses, nadadeiras) devem ser previamente autorizados pela arbitragem.

Artigo 17º - Trajes devem seguir as normas da World Para Swimming.

X. ARBITRAGEM

Artigo 18º - A arbitragem seguirá as regras da World Para Swimming, com as devidas adaptações locais.

Artigo 19º - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica.